



CONTRATO 133/2019

SIGA
Lancando
15/08/19

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE SANTO AMARO E, DO OUTRO, DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Conselheiro Paranhos, 49, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 12.278.378/0001-30, representada neste ato pelo Prefeito Sr. FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM, brasileiro, solteiro, agente político, portador de RG sob nº 756779707 e CPF sob nº 784.031.465-15, residente na Av. Presidente Vargas, nº 415, Centro, Santo Amaro - BA, CEP: 44.200-000, e, o Secretário de Saúde, Sr. HOLMES ROCHA DOS SANTOS FILHO, CPF nº 923.702.845-87, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 02.421.679/0001-18 situada à Estrada da Muriçoca, nº 09, sala 09, São Marcos, Salvador - Bahia - CEP: 41.250-420, neste ato representada pelo Sr. ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 293.669.505-82 e RG nº 02.317.502-85, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Fornecimento, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 028/2019.
- b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em 15/07/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES realize CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO PARA O SAMU, PARA ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO AMARO - BAHIA, conforme especificações do Anexo 01 e Termo de Referência deste Edital, conforme solicitado no processo administrativo nº 236/2019, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Presencial nº 028/2019.

LOTE 01

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL R\$
1	Aspirador portátil – descrição: aspira, líquidos e secreções e de fácil higienização: portátil, silencioso e de manuseio simples. recipiente com capacidade para 1,3 litros. aspiração regulável de 0 a 18” hg. a versão 12 v com bateria é ideal para uso em ambulâncias e locais sem energia elétrica. carregador 127/220 v automático. possui vacuômetro filtro anti- bactéria funciona ligado ao ponto de energia no painel do carro. garantia de um ano. tensão do carregador: 100 ~ 240 (vca) –full range freqüência:50/60hz consumo:45w sistema: pistão bateria interna: 12vdc / 4,5ah tensão do carregador: 100 ~ 240 (vca) –full range freqüência:50/60hz consumo:45w sistema: pistão bateria interna: 12vdc / 4,5ah	UND	02	PROTEC MOD EVOLUTION 1500	RS 3.288,50	RS 6.577,00
TOTAL						RS 6.577,00

LOTE 02

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL R\$
1	Umificador de oxigênio: descrição – frasco plástico tipo copo com tampa de rosca para facilitar a desinfecção. transparente, atóxico, com confecção de entrada de máscara.	UND	4	RWR	RS 14,90	RS 56,60

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



SIGA
Lancando
15/10/2019
\$D



Processo: 19570e19 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 18/10/2019 12:11:39
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 911e22ba-8486-42b9-b0cd-47c697733f37

2	Máscara Venturi Infantil - Máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente; Com formato anatômico sob-o-queixo; Assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente; Sistema seguro e de fácil aplicação; Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%; Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance; Tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.	UND	10	MD	R\$ 23,90	R\$239,00
3	Capa de chuva manga longa: descrição – capa confeccionada em nylon impermeável com fechamento com costura dupla impermeabilizadas por termo-selagem, ventilação na parte anterior e posterior do tórax fechamento frontal com lapela, capuz fixo com aba e ajustada com regulador. aplicação de faixa refletora. colocar logomarca do samu e apresentar catálogo.	UND	6	BACKES UNIFORMES	R\$ 690,00	R\$ 4.140,00
4	Colar cervical ajustável - descrição: indicado para resgate e transporte de acidentados e poli traumatizados utilizado para imobilização da coluna cervical para o transporte de vítimas poli traumatizadas composição polietileno, e.v.a, velcro, botões de nylon. conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e eva que proporciona conforto e segurança à vítima, proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas, possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue, totalmente radiotransparente, velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar, características abertura de acesso à traquéia e pulsos carotídeos, orifício posterior para escoamento de fluidos e aeração, presença de pino para medição do tamanho do colar, não estéril, radio transparente, suporte mentoniano	UND	12	GLC	R\$60,00	R\$ 720,00
5	LANTERNA, multiuso, portátil, com alça de transporte, a prova de água (4 ATM) e de explosão, corpo confeccionado em plástico ABS na cor predominante amarela, bateria recarregável do tipo Chumbo, selada, capaz de manter a luz acesa por aproximadamente 210 minutos, acompanhada de carregador do tipo inteligente com duas lâmpadas tipo LED que indicam o nível de carga para fixação a viatura, tensão 12 Volts, lâmpada do tipo halogenia, potência de 6 W, capacidade de iluminação de 40.000 candelas, peso total máximo 1,3 Kg.	UND	2	STREAMLI	R\$ 430,00	R\$ 860,00

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



SIGA
Lancando
15/08/19
\$



Processo: 19570e19 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 18/10/2019 12:11:39
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 911e22ba-8486-42b9-b0cd-47c697733f37

6	ELETRODO, multifuncao (desfibrilação, marca-passo e monitorização), uso único, adulto, estéril, dimensão 6 polegadas diâmetro, material de forro em espuma de polietileno em envelope lacrado, gel condutor aquoso de alta condutividade e baixa resistência, sistema de bolsa dupla, esterilizado por oxido de etileno, compatível com desfibrilador Zoll AED PLUS. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogenica; o rotulo impresso deve está aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções para uso, advertências ou precauções de uso, nome do responsável técnico, número do registro (precedido da sigla de identificação ANVISA), serviço de atendimento ao consumidor (SAC); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	UND	8	ZOLL	R\$ 2.650,00	R\$ 21.200,00
7	ELETRODO, multifuncao (desfibrilação, marca-passo e monitorização), uso único, infantil, estéril, dimensão 10,8cm x 7,3cm e cabo de 106cm, material de forro em espuma de polietileno em envelope lacrado, gel condutor aquoso de alta condutividade e baixa resistência, sistema de bolsa dupla, esterilizado por oxido de etileno, compatível com desfibrilador Zoll AED PLUS. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogenica; o rotulo impresso deve está aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informações, escritas no idioma em português: nome do fabricante, nome e marca do produto, código do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções para uso, advertências ou precauções de uso, nome do responsável técnico, número do registro (precedido da sigla de identificação ANVISA), serviço de atendimento ao consumidor (SAC); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	UND	8	ZOLL	R\$ 3.100,00	R\$ 24.800,00
8	Prancha longa em Polietileno com 3 cintos. A Prancha longa em Polietileno com 3 cintos possui uma aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de	UND	4	ORTOFEX	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00



SIGA
Lancando
15/10/2019
[Signature]



Processo: 19570e19 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 18/10/2019 12:11:39
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 911e22ba-8486-42b9-b0cd-47c697733137

	cabeça da vítima. Com esses cintos de fixação de engate rápido, translúcida ao raio x. são confeccionada em polietileno de alta densidade, contendo em seu interior dois varões de itaúba para resistência. Sua medida é de 1,85m x 0,45m. Esse tipo de prancha é utilizada para a imobilização e transporte de pacientes. Possui os cantos e bordas arredondadas com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e pega de mão, suporta peso de até 200 Kg.					
9	TESOURA PARA BANDAGEM ROMBA/ROMBA 19 cm; Navalha afiada, super-cirúrgica, lâminas endurecidas de aço inoxidável com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes. Borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes. Lâminas temperadas e insuperável durabilidade. Grande anel de polipropileno proporciona o máximo de controle e conforto. Totalmente autoclavável à 143°C. Tamanho 19 cm.	UND	6	MD	R\$ 30,00	R\$ 180,00
10	Cânula de guedel. kit de cânulas de guedel com 6 unidades, com diferentes tamanhos (0 à 5). tamanho: 0; tamanho interno do orifício: 9,6mm x 4,9mm; comprimento: 6cm. tamanho: 1; tamanho interno do orifício: 9,8mmx5,1mm; tamanho interno do orifício: 9,8mmx5,1mm; tamanho: 2; tamanho interno do orifício: 10mm x 5,2mm; comprimento: 8 cm. tamanho: 3; tamanho interno do orifício: 11,4mmx5,2mm; comprimento: 9,5cm. tamanho: 4; tamanho interno do orifício: 11,6mmx6,2mm; comprimento: 12cm. tamanho: 5; tamanho interno do orifício: 16mmx8,6mm; comprimento: 12,5cm.	JG	4	MD	R\$ 30,00	R\$ 120,00
11	Lanterna 7 leds- recarregável desenvolvida em plástico abs, com design arrojado e plug embutido para carga diretamente em rede 127v ou 220v. possui iluminação de 7 leds por até oito horas com a carga completa.	UND	2	MORMAI	R\$ 190,00	R\$ 380,00
12	Bateria 123v Lithium Ultra homologada para desfibriladores DEA Zoll, AED Plus - Bateria Primária de Lítio 3V. Alta performance para equipamentos médicos, sistemas de alarmes, lanternas LED de alta potência. Especificações: Tamanho: CR123A, Química: Lítio primário (Uso Único) Capacidade: 1550.0mAh Corrente: 0.5000" Diâmetro: 17.0mm Altura: 33.4mm Voltagem: 3.00V Peso: 17,0 g Sistema Químico: Lítio / Dióxido de Manganês (Li / MnO2)	KIT	6	DURACELL	R\$ 80,00	R\$ 480,00
13	ELETRODO PARA DESFIBRILADORES ZOLL DESCARTÁVEL - Anatomicamente correto com diagramas que facilitam a colocação do pad apropriado. Melhoria no gel aumenta a condutividade lateral, resultando em menos efeitos pele. Centro de alimentação de energia distribui a energia de modo uniforme, reduz efeito de borda. Gel de apoio tipo esponja promove acoplamento melhor da pele. Diferenciadas frente redonda e retangular das	UND	6	ZOLL	R\$ 2.650,00	R\$ 15.900,00

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.

[Signature]

[Signature]



SIGA
Lancando
15/08/19



	almofadas traseiras são diagramados para facilitar a colocação de pad apropriadamente. Eletrodo em duas peças permite que todas as terapias. (monitoração, desfibrilação e marca-passo) possam ser aplicadas. Com sensor de RCP, habilita o Real CPR Help no desfibrilador. Permite aplicação Anterior - Anterior, e Anterior-Posterior. aplicação nos modelos zoll: Aplicação: AED Plus, AED Pro, M-Series, R-Series, E-Series					
14	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO - que reflete o calor do corpo e mantém o paciente aquecido e seco durante as atividades de pronto atendimento em caso de acidentes. Nos seguintes tamanhos 78cm x 45cm. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio.	UND	50	ORTOFEX	RS 7,00	RS 350,00
15	COLAR CERVICAL INFANTIL. O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro. Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Medidas: circunferência: 44 cm; altura anterior: 10,1 cm; altura posterior: 12,3 cm; Cor do velcro: azul claro.	UND	12	ORTOFEX	RS 19,00	RS 228,00
16	Máscara de Venturi Adulto: fornece uma concentração de oxigênio de 24% a 50%. A máscara é flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais. Acompanha 6 válvulas coloridas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2): azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%) e laranja (50%). É composta também por uma traquéia corrugada que conecta a máscara à válvula, um adaptador para umidificação/inalação e uma extensão para conexão no fluxômetro.	UND	10	MD	RS 26,00	RS 260,00
17	COLETE IMOBILIZADOR (KED) adulto, colete de imobilização dorso lombar confeccionado em nylon lavável, com	UND	2	ORTOFEX	RS 269,00	RS 538,00



SIGA
Lancando
15/08/19



Processo: 19570e19 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 18/10/2019 12:11:39
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 911e22ba-8486-42b9-b0cd-47c697733f37

	acabamento em vinil estruturado e, internamente com hastes radio transparentes que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vítima, possui em suas extremidades laterais (apidois), 03 tiras de engate apido, confeccionada em nylon 5 mm de largura e em cores diferentes para fixação do tronco (tirante torácico, abdominal e pélvico) . deve possuir ainda dois tirantes de engate rápido para fixação dos membros inferiores e para permitir a retirada da vitima em posição sentada. Acompanhado de 1 almofada retangular e dois tirantes para fixação da cabeça da vítima. Alças na parte posterior					
20	COLETE IMOBILIZADOR (KED) infantil colete de imobilização dorso lombar confeccionado em nylon lavável, com acabamento em vinil estruturado e, internamente com hastes radio transparentes que fornecem sustentação e imobilização ao corpo da vítima, possui em suas extremidades laterais (apidois), 03 tiras de engate apido, confeccionada em nylon 5 mm de largura e em cores diferentes para fixação do tronco (tirante torácico, abdominal e pélvico) . deve possuir ainda dois tirantes de engate rápido para fixação dos membros inferiores e para permitir a retirada da vítima em posição sentada. Acompanhado de 1 almofada retangular e dois tirantes para fixação da cabeça da vítima. Alças na parte posterior	UND	2	ORTOFEX	RS264,70	RS 529,40
	Eletrodo para dea life 400 futura, adulto cmos drake	UND	8	CMOS DRAKE	RS 501,00	RS 4.008,00
21	Eletrodo para dea life 400 futura, pediátrico, cmos drake	UND	8	CMOS DRAKE	RS 501,00	RS 4.008,00
					TOTAL	RS 81.397,00

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Secretaria de Saúde, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3. – Ficará a cargo do **CONTRATADA** as despesas com seguros, entrega, transporte, combustíveis, manutenção e seguro do veículo, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários.

1.4. – A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

- Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, de forma **parcelada**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- Assegurar a boa qualidade do produto;
- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



SIGA
Lancando
15/08/19
[Assinatura]



Processo: 19570e19 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 18/10/2019 12:11:39
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 911e22ba-8486-42b9-b0cd-47c697733f37

- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- g) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- j) **O objeto deste edital será de entrega parcelada, no prazo máximo de 05 dias úteis, mediante autorização da respectiva Secretaria solicitante, podendo este prazo ser prorrogado, mediante solicitação e comprovação da necessidade de maior prazo.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente prestados.
- f) A fiscalização do fornecimento será exercida por um representante do Setor de Gestor de Contrato.
- g) À fiscalização competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora.
- h) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência dessas, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- i) A PMSA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da empresa Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de **R\$ 87.974,00 (oitenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais)**, constante da proposta integrante da licitação **Pregão Presencial nº 028/2019**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2. – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3. – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, das certidões de FGTS, de CNDT e de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



SIGA
Lancando
15/08/19
[assinatura]



Processo: 19570e19 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 18/10/2019 12:11:39
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 911e22ba-8486-42b9-b0cd-47c697733f37

4.4. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.6. – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7. – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1319 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0002.2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

10.304.0012.2049 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

10.305.0012.2050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 6102000/0114000

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das "ordens de fornecimento";
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos fornecimentos efetivamente aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



SIGA
Lancando
15/08/19
AB



Processo: 19570e19 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 18/10/2019 12:11:39
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 911e22ba-8486-42b9-b0cd-47c697733f37

CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
 - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Santo Amaro pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.



SIGA
Lancando
15/08/19
[Assinatura]



Processo: 19570e19 - Doc: 83 - Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 18/10/2019 12:11:39
Acesse em: https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 911e22ba-8486-42b9-b0cd-47697733137

administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Santo Amaro, as demais penalidades serão de competência do Secretário solicitante, no caso em apreço o **Secretário Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1. – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

11.2. – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Presencial nº 028/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Santo Amaro, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

SANTO AMARO - BA, 17 de julho de 2019.

FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
Prefeito
Contratante

HOLMES ROCHA DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Contratante

DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Israel Cordeiro Bastos Santana
Contratada

TESTEMUNHA 1: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____

CPF: _____